



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 05/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Bom Jesus da Lapa*, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 333 de 18/03/ 2014, DOU de 19/03/2014, e, em atendimento ao Edital nº 04 de 10 DE MARÇO DE 2015, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.1 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA/ TURNO VESPERTINO**, torna público o período e normas de Matrícula para o primeiro semestre de 2015:

### 1. DA MATRICULA

1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

1.2 No caso do não preenchimento das vagas em 1ª CHAMADA, haverá publicação de chamadas posteriores até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo, conforme cronograma de matrícula:

PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
<b>Matrícula dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas – 1ª CHAMADA</b>		
23 e 24 de março de 2015	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:30h / 13:30 às 17:30
<i>Divulgação da relação de candidatos aprovados para preenchimento de vagas – 2ª CHAMADA</i>		
24 de março de 2015	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	18:00h
<b>Matrícula dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas – 2ª CHAMADA</b>		
25 e 26 de março de 2015	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:30h / 13:30 às 17:30
<i>Divulgação da relação de candidatos aprovados para preenchimento de vagas – 3ª CHAMADA</i>		
26 de março de 2015	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a>	18:00h
<b>Matrícula dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas – 3ª CHAMADA</b>		
27 de março de 2015	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:30h / 13:30 às 17:30

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de cadastro fornecida pela SRA e o Questionário Socioeconômico e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou Atestado de Conclusão (provisoriamente), emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- b) Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br)).
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- f) Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros;
- g) Comprovante de Residência;
- h) 06 (seis) fotos 3x4 iguais e recentes;
- i) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não haverá convocação de candidato para efetivação da matrícula. O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, caso contrário, o candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) O candidato que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão de Curso (Ensino Médio), ficará com a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de até 60 dias úteis, exceto quando apresenta a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- c) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada com firma reconhecida;
- d) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato aprovado, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;
- e) **Não será efetuada a matrícula de alunos que não apresentarem documentos solicitados neste Edital;**
- f) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- g) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- h) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- i) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Bom Jesus da Lapa, 09 de fevereiro de 2015.



Ariomar Rodrigues dos Santos  
**Diretor Geral**